

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGO

O Governador do Estado do Pará **HELDER ZAHLUTH BARBALHO**, por afastamento para cumprimento de agenda oficial no exterior, transmite a Chefia do Poder Executivo Estadual, no período de 13 a 17 de outubro de 2023, à Vice-Governadora do Estado **HANA GHASSAN TUMA**, que assume o compromisso de manter, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, as leis infraconstitucionais e de promover o bem geral do povo do Pará. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado

HANA GHASSAN TUMA

Vice-Governadora do Estado

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, e no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear como vogais da Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), os representantes abaixo nominados:

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARÁ (ACP)

Titular: Elizabete Maria Pinheiro Grunvald

Suplente: Ana Maria Dias Santiago Pereira

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ (FAEPA)

Titular: Vilson João Schuber

Suplente: José Ribamar Rodrigues Sizo

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DE DIRIGENTES LOJISTAS DO PARÁ (FCDL)

Titular: Nestor Medeiros de Andrade

Suplente: Risalva Maria de Miranda Chaves Ferreira

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA (CORECON)

Titular: Pablo Damasceno Reis

Suplente: Roberto Carlos Quintela de Alcantara

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ (CRC/PA)

Titular: Nelson Gustavo Rufino Rocha

Suplente: Rodrigo Silva Cavalcante

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ (CRA-PA)

Titular: Fábio Lúcio de Souza Costa

Suplente: Hermes da Silva Feitosa

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO PARÁ (OAB/PA)

Titular: Rebeca Godoi Guedes de Oliveira

Suplente: Thiago Vilhena Campbell Gomes

FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DO PARÁ (FECOMERCIO/PA)

Titular: Felipe Gomes Chamma

Suplente: Rita de Cássia Oliveira

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARÁ (FAMPEP)

Titular: Jayme José Pontes Filho

Suplente: Manuel Bragança Nobre

FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ (FIEPA)

Titular: Solange Maria Alves Mota Santos

Suplente: Maria de Fátima Chamma

Art. 2º Os Vogais ora nomeados cumprirão o mandato relativo ao quadriênio 2023-2027.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, **ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS** do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10 de outubro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

nomear, de acordo com o art. 135, incisos II e V, da Constituição Estadual, **EDNEY MENDES PEREIRA** para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 10 de outubro de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1162578,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o MAJ QOPM RG 35476 **JOSÉ ROGÉRIO DA SILVA HOLANDA**, a viajar para Paris/França e Roma/Itália, no período de 11 a 18 de outubro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e X, da Constituição Estadual, e Considerando os termos do Processo nº 2023/1162500,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o MAJ QOPM RG 35480 **HEITOR LOBATO MARQUES**, a viajar para Paris/França e Roma/Itália, no período de 12 a 18 de outubro de 2023, a serviço do Governo do Estado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

autorizar os servidores da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca - SEDAP, abaixo relacionados, a viajarem para as cidades de Porto/Portugal, Bruxelas/Bélgica e Paris/França, no período de 18 de outubro a 3 de novembro de 2023, a fim de participarem do "Festival Internacional do Chocolate e do Cacau - Chocolat Festival Portugal" e do "Salon Du Chocolat Paris 2023", sem ônus para o estado.

NOME	CARGO
IVALDO SANTOS DE SANTANA	ENGENHEIRO AGRÔNOMO COORDENADOR PROCACAU - FISCAL DO CONTRATO PORTO
DULCIMAR DE MELO E SILVA	ENGENHEIRA AGRÔNOMA - EQUIPE DO PROCACAU FISCAL DO CONTRATO - SALOON DU PARIS
ANA ROSA FERREIRA OLIVEIRA	ENGENHEIRA AGRÔNOMA - CHEFE DE GABINETE
MARIA IRANILSE BRASIL DIAS PINHEIRO	SECRETÁRIA ADJUNTA
WILLIAMS BECKMANN DA SILVA	ASSESSOR DA SECRETARIA ADJUNTA
GABRIEL FORO SIQUEIRA	ASSESSOR DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PALÁCIO DO GOVERNO, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo: 996808

DECRETO Nº 3400, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.510.723,05 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.510.723,05 (Dez Milhões, Quinhentos e Dez Mil, Setecentos e Vinte e Três Reais e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011278515096413 - SEDUC	02553000006	339033	1.957.510,91
171010442215008805 - SEFA	01500000001	339037	14.466,00
171010442215008805 - SEFA	01500000001	339039	142.486,60
231011512212978338 - SECIR	01500000001	339033	169.730,00
25102288460009068 - Enc. PGE	01500000001	339091	112.517,13
652012412615088238 - FUNTELPA	01500000001	339040	496.875,00
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339014	115.000,00
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339033	40.000,00
742011236415068866 - UEPA	01599000061	339036	45.000,00
842010912212978338 - IGEPREV	01802000061	339037	2.681.827,93
842010912212978338 - IGEPREV	01802000061	339039	4.707.490,48
96101112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	01500000001	449052	27.819,00
TOTAL			10.510.723,05

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):